



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 03/2020

Processo : 20200003
Objeto : Lote II – PANIFICADORA

1 - Abertura da Sessão

Às 9:50 horas do dia 05 de fevereiro de 2020, reuniram-se na sala de Sessões da Prefeitura Municipal de Heitorai/GO, o Pregoeiro, e os membros da Equipe de Apoio: **Gersimar Dorneli** – Presidente e Pregoeiro; **Edson Pereira Duarte** – Membro e Equipe de apoio; **Valmir Batista dos Santos** – Membro e Equipe, designados pelo Decreto nº 017/2019, de 01/03/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 003/2020, tipo menor preço por item do lote de n. II. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 – Identificação de Empresas – Credenciamento: Lote II – Panificadora

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro verificou que existiu uma empresa presente apta, e com interesse em participar da licitação para, sendo ela:

a) Antônio Augusto da Silva Garcia Panificação, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.937.443.0001-05, com sede na Av. Central, qd. A, Lt. 03, Setor Central, Heitorai, representada pelo Proprietário, Senhor Augusto da Silva Garcia, brasileiro, solteiro, comerciante, Rg. 5912216 SSP/GO, CPF MF 049356841-78, residente em Heitorai/GO.

3 – Fase da Proposta de Preços

Na seqüência e após o credenciamento, passou-se a fase de lances de preços, iniciando com proposta para o lote de n. II para a aquisição de gêneros Panificadora, apresentados pela empresa licitante, única interessada, com o valor total para aos itens, conforme planilha anexada, ocasião em que se chegaram ao seguinte valor total para os itens: R\$ 79.625,00 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), valor este aceito pelo pregoeiro, com os devidos ajustes, de preços.

4 – Fase da Habilitação

Em seguida a única empresa credenciada e vitoriosa na fase dos lances para o lote de n. II a empresa licitante apresentou toda a documentação exigida no certame, inclusive comprovou ser sediada no Município e ter condição de atender as exigências do certame, com depósito na cidade, e apta a fornecer os produtos licitados tempestivamente. A empresa Antônio Augusto da Silva Garcia Panificadora, apresentou toda a documentação exigida, sendo considerada, portanto, habilitada.

5. Homologação e Adjudicação

O pregoeiro declarou homologado o processo licitatório pregão presencial de menor preço por item, **Lote II – Gêneros Alimentícios Panificadora, Antônio Augusto da Silva Garcia Panificadora**, CNPJ sob o n. 26.937.443.0001-05, com o valor total de R\$ 79.625,00 (setenta e nove mil,



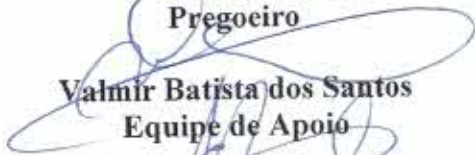
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

seiscentos e vinte e cinco reais), o objeto da licitação foi devidamente ADJUDICADO a empresa referida e vencedora nos itens, e com os preços constantes da planilha de preços, e mapa de lances anexado, bem como o valor total acima expresso. Não havendo qualquer irregularidade a ser corrigida, ou qualquer óbice no processo, declara-se HOMOLOGADO o pregão presencial lote de n. I, a ser ratificado pela autoridade competente.


6 – Encerramento da Sessão

A empresa licitante, presente, e também vencedora do certame, no lote de n. II, e nos itens de melhor preço, renunciou expressamente ao direito de apresentar recurso administrativo, ao passo que no momento não houve nenhuma outra interessada na interposição de recurso, razão pela qual o pregoeiro declarou superada esta fase. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou, às 11:40 encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se esta Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.


Gersimar Dorneli
Pregoeiro


Valmir Batista dos Santos
Equipe de Apoio


Edson Pereira Duarte
Equipe de Apoio


Antônio Augusto da Silva Garcia Panificação, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.937.443.0001-05, com sede na Av. Central, qd. A, Lt. 03, Setor Central, Heitorai, representada pelo Proprietário, Senhor Augusto da Silva Garcia, brasileiro, solteiro, comerciante, Rg. 5912216 SSP/GO, CPF MF 049356841-78, residente em Heitorai/GO.